

Yozni Albuquerque

178

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 23
de maio de 1962.

Ass.) Antônio Salvestio Araoz
Prefeito Municipal

Lei n.º 350

Abre créditos especiais

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam abertos no corrente exercício os seguintes créditos especiais:

De Cr. \$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para pagar ao Sr. Fortunato de Castro as benfeitorias construídas pelo mesmo no Aeroporto "Ciríaco Rondon", nos termos da Lei n.º 269, de 29-1-1959.

De Cr. \$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a medição da Colônia Agrícola "XV de Agosto", criada pela Lei n.º 249, de 11-8-1959.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de excesso de arrecadação já previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.